



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**LEI N°**

**DE**

**DE**

**DE 2010**

*Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Vaqueiros do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Vaqueiros do Estado do Piauí, com sede e foro no Município de União - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina, 07 de junho de 2010.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente

*Dep. NEPINHO*  
1º Secretário

*Dep. MORAES SOUSA FILHO*  
2º Secretário

